



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 61, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Pico da Ibituruna, para o biênio 2026 - 2028.

[\(Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 11/08/2026\)](#)

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Pico da Ibituruna é formado por 33 (trinta e três) conselheiros, sendo 17 (dezessete) titulares e 16 (dezesseis) suplentes, em conformidade com o resultado do processo eletivo realizado por meio do Edital IEF/MONAEPI 01/2026, ficando assim constituído:

I - Poder Público:

a) Titular: Prefeitura Municipal de Governador Valadares

Suplente: Prefeitura Municipal de Governador Valadares

b) Titular: 6º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Suplente: 6º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais

c) Titular: Águas de Valadares

Suplente: Águas de Valadares

d) Titular: Instituto Federal de Minas Gerais - IFMG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Suplente: Instituto Federal de Minas Gerais - IFMG

II – Sociedade Civil:

a) Titular: Sindicato dos Produtores Rurais de Governador Valadares

Suplente: Sindicato dos Produtores Rurais de Governador Valadares

b) Titular: Zayne Souza da Fonseca Gusmão

Suplente: José Carlos da Silva

c) Titular: Maurício Campos Dutra

Suplente: Melissa Meira de Vasconcellos

d) Titular: Andreia Paula Gripp de Oliveira

Suplente: Márcio Araújo Lopes

e) Titular: Vale Silvestre Ecopark

Suplente: Federação das Indústrias de Minas Gerais - FIEMG

f) Titular: Pousada Serra da Ibituruna

Suplente: -

g) Titular: Caminho das Nuvens Sítio Eco Cult

Suplente: Caminho das Nuvens Sítio Eco Cult

h) Titular: Universidade Vale do Rio Doce - UNIVALE

Suplente: Universidade Vale do Rio Doce - UNIVALE

i) Titular: Centro de Informação e Assessoria Técnica - CIAAT

Suplente: Centro de Informação e Assessoria Técnica - CIAAT

j) Titular: Associação de Voo Livre Ibituruna – AVLI

Suplente: Associação de Voo Livre Ibituruna – AVLI

l) Titular: Associação de Protetores do Pico da Ibituruna - APPI

Suplente: Associação de Protetores do Pico da Ibituruna - APPI

m) Titular: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA

Suplente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA

n) Titular: Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - 43ª Subseção

Suplente: Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - 43ª Subseção



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º – A Presidência do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Pico da Ibituruna será exercida pelo Gerente da Unidade, que dará posse aos membros do Conselho.

§ 2º - Na ausência do Presidente do Conselho, este será substituído por um representante do Instituto Estadual de Florestas, o qual assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência do Conselho, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

§ 3º - Os membros do Conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 07 de agosto de 2026.

Ana Luísa Silva Falcão

Diretora Geral do IEF